



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2025/2028**



Data	Versão	Descrição	Autor
08/07/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	GUSTAVO DE SOUSA CAVALCANTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

- LEI Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;
- DECRETO Nº 243, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

30/09/2026

1.2- Descrição sucinta do objeto

Aquisição de carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionada em cilindro retornável P45 (45 kg), bem como de vasilhames P45”.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Prioridade ALTA ,

A presente contratação possui **alta prioridade**, por tratar-se do fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45, insumo essencial para o preparo da alimentação escolar nas unidades da rede municipal de ensino.

A indisponibilidade do GLP compromete diretamente a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), podendo ocasionar a interrupção do preparo e da oferta de refeições aos estudantes,

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O GLP é um insumo indispensável para o preparo da alimentação escolar, sendo utilizado diariamente nas cozinhas das escolas municipais para a preparação das **refeições oferecidas**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2025/2028**



aos alunos, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Sua disponibilidade é essencial para assegurar a regularidade da oferta da merenda escolar, contribuindo para a permanência dos estudantes na escola, para o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas e para a garantia da segurança alimentar e nutricional.

3- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria municipal de Educação;
Departamento de nutrição -E.M.E. F Manoel Guedes De Oliveira

Responsável(eis) pela demanda:

GUSTAVO DE SOUSA CAVALCANTE
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº400/GAB/PMR/2026

Juscielle Bezerra de Souza
Agente Administrativo
Matrícula: 2706

Adriana Gomes Lopes
Nutricionista CRN nº 15.359
Matrícula nº 2505